



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

## PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL

Objeto: Registro de preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de lanches para servidores, projeto Acelera, oficinas do Parlamento Jovem, reuniões e itinerantes conforme demanda da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro.

Processo: 28/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico 03/2023

A Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, com sede a Av. JK, n° 380, Bairro Centro, CEP 35860-000, Município de Conceição do Mato Dentro / MG através de sua Pregoeira, faz saber a todos, que está publicando a primeira retificação ao Edital do Processo em epígrafe, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme o que se segue:

### 1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

#### **1.1 Onde se lê:**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 03/2023

**Edital:** 03/2023

**Local de Abertura:** Câmara Municipal Conceição do Mato Dentro/MG

**Tipo:** Menor Preço Por Lote

**Data:** 06/04/2023

**Horário:** 09:30 horas

**Ref.:** Registro de preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de lanches para servidores, projeto Acelera, oficinas do Parlamento Jovem, reuniões e itinerantes conforme demanda da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro.

O Sr. Sílvio Silvério Costa, Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro – Minas Gerais, torna público que fará realizar, às 09:30 horas, do dia 06 de abril de 2023, processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a contratação de empresa especializada na prestação de gerenciamento do abastecimento de combustíveis automotivos, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão eletrônico (com chip), para abastecimento em rede credenciada de postos, localizados no Estado de Minas Gerais, para a frota de veículos locados da Câmara de Conceição do Mato Dentro, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo, regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 066/2020, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e de acordo com as normas e condições fixadas neste instrumento.



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

## Leia - se:

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 03/2023

**Edital:** 03/2023

**Local de Abertura:** Câmara Municipal Conceição do Mato Dentro/MG

**Tipo:** Menor Preço Por Lote

**Data:** 06/04/2023

**Horário:** 09:30 horas

**Ref.:** Registro de preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de lanches para servidores, projeto Acelera, oficinas do Parlamento Jovem, reuniões e itinerantes conforme demanda da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro.

O Sr. Sílvio Silvério Costa, Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro – Minas Gerais, torna público que fará realizar, às 09:30 horas, do dia 06 de abril de 2023, processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de lanches para servidores, projeto Acelera, oficinas do Parlamento Jovem, reuniões e itinerantes conforme demanda da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro e conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo, regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 066/2020, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alteração posteriores, e de acordo com as normas e condições fixadas neste instrumento.

## 1.2 Onde se lê:

---

### 2 – DO OBJETO

---

2.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, em campo próprio na plataforma através do site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

2.2 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

2.5 O prazo para resposta aos pedidos de impugnação será de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do pedido.

2.6 O pedido de impugnação, bem como a sua decisão, estará disponível na plataforma, antes da data e horários previstos para abertura da sessão pública, para consulta dos fornecedores e da sociedade.

2.7 As respostas aos pedidos de impugnações vincularão os participantes e a Administração.



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

## Leia - se:

---

### 2 – DO OBJETO

---

1.1 A presente licitação tem como objeto Registro de preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de lanches para servidores, projeto Acelera, oficinas do Parlamento Jovem, reuniões e itinerantes conforme demanda da Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro e conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo a este Edital.

1.2 Os proponentes deverão apresentar proposta com preço unitário em Reais. No valor deverão estar incluídos a carga tributária, o frete e todas as despesas incidentes, que correrão à conta do licitante.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2 – DOS DEMAIS ASSUNTOS

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital não mencionados nesta publicação, seguem o disposto no Edital.

Conceição do Mato Dentro, 23 de março de 2023.

**Laura Vieira Bie**  
**Pregoeira**